



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 71/2015

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço/CEP/Cidade:	
Telefone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Nome dos Sócios/CPF/RG e Data Expedição do RG:	
Contatos (nome):	

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Recibo: Recebi do MUNICIPIO DE NOBRES-MT, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2015**, cuja realização será às 08:00 horas, do dia **06/10/2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, localizada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres - MT.

Local, _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura _____

Retirada do Edital Via Internet.

- Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do fone/fax XX(65) 3376-4200 ramal 4215.
- Este formulário/recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
- **A não remessa do recibo, exige a Equipe de Apoio e Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 71/2015.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 06 DE OUTUBRO 2015 – 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua **PREGOEIRA**, designado pela Portaria nº **095/2015**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira a partir das 07:30 até as 08h00m, **do dia 06 de OUTUBRO de 2.015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 06/10/2015 a sessão pública se prorrogará no dia subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Educação.....	142-05.001.12.361.0006.2030.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....	238-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....	263-06.002.10.301.0017.2051.339030000000
Sec. Mun. de Administração.....	060-03.001.04.122.0004.2007.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	379-07.001.08.122.0023.2067.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	443-07.002.08.244.0036.2078.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	420-07.002.08.244.0034.2072.339030000000
Sec. Mun. de Infraestrutura.....	564-08.001.15.452.0014.2166.339030000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico licitacaonobresmt@ e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4215 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Horário de credenciamento: De 07:30 as 08:00h do dia 06/10/2015.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.3. – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo *documento oficial de identificação que contenha foto e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Documento de identidade é um instrumento oficial que tem o fim de provar a identidade de uma pessoa física. São classificados como documentos de identidade todos os documentos oficiais que têm o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade de um indivíduo, seja perante órgãos públicos ou privados. A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; outro documento público que permita a identificação.*

8.4.– Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.5 – A ausência do Credenciado importará proibição no direito de apresentar lances, de manifestar-se durante a sessão e de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006 – 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

8.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e criminalmente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.7. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a documento de identidade ou outro documento legal que o credencie.

8.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.9 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

8.10. - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 4.5 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado devidamente Lacrado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2015



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas,

7



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha, onde a Readequação final não poderá conter nenhum valor, de qualquer dos itens, acima do apresentado na proposta inicial.

10.7. A não apresentação da Proposta final readequada dentro do prazo mencionado acima, ou apresentada em desconformidade com as exigências deste Instrumento, poderá acarretar na desclassificação da Licitante, sendo facultado a administração a classificação do segundo colocado ou Cancelamento do Registro de Preços.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, constantes do Anexo I.

11.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

11.3. Classificação das Propostas de Preço

11.3.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.3.2. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.3.3. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

11.3.5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.3.6. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação de servidor competente.

11.3.8. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência e/ou autenticação, na sessão, pela Equipe de Apoio.

11.3.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

11.3.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.12.2 ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.3.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

11.3.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

11.3.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.

a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

11.3.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 7.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.3.12.2, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

11.3.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.3.12.2, “alínea c”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.12.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 11.3.12.2, “alínea b”;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11.3.12.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não - contratação nos termos previstos no subitem 8.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.12.2 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.4. Lances Verbais

11.4.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

11.4.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5. Julgamento

11.5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

11.5.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito, sempre em favor da proposta mais vantajosa à administração.

11.5.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.5.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

11.5.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

11.5.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.5.9 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

11.5.10 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11.5.11 A licitante vencedora, terá o prazo de 1(um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Contribuições Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, **(FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT)**;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- i) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO)
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO ANEXO)
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO)

IV – Qualificação Econômico Financeira:

- a) - Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.
 - a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
 - b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial;
 - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- c) Comprovação da capacidade financeira da empresa com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, através da apresentação e comprovação dos seguintes índices Contábeis:

indicador grau de	Liquidez
------------------------------	-----------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**corrente
endividamento**

liquidez geral

Fórmula de cálculo	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$	$\frac{PC + ELP}{PL}$
índices			
Mínimos	=> 1,0	=> 1,0	= < 1,0

onde:

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

c.1) - As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

A solicitação do cadastramento deverá ser feita por escrito.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.9. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 -147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 13.1.8. Declarar o vencedor;
- 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer **licitante**, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 13:00 h.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

14.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Pregoeira, TEMPESTIVAMENTE, conforme estabelecido neste Título;

14.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

14.6.3 Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

14.6.4 Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, situada na Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h.

14.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

XV - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

15.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

15.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 (CINCO) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

15.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

15.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

15.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

15.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

15.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

15.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

16.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 71/2015).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

17.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

17.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

18.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

18.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

18.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 13h00.

XIX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 21 de Setembro de 2015.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I

TERMODE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 71/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de manutenção das dos Prédios Públicos, para garantir segurança e qualidade na prestação do serviço público.

DO FORNECIMENTO – ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de ate 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

15.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

15.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 48 (QUARENTA E OITO) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

15.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

15.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

15.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITADA CONTRATADA.

15.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

15.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITADA CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

19.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 01: MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41367	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 1"	UNIDADE	90,00
41365	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 1/2"	UNIDADE	70,00
41366	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 3/4"	UNIDADE	40,00
31827	ABRACADEIRA TIPO U 1/4	UNIDADE	115,00
31828	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	75,00
41388	ACABAMENTO P/ BASE DN15 1/2 A DN 25	UNIDADE	80,00
41394	ACABAMENTO P/ BASE 1.1/4" A 1.1/2" RIVA-CHROME	UNIDADE	60,00
41417	ACABAMENTO P/ VALVULA DESC CINZA PEROLA	UNIDADE	75,00
41424	ACABAMENTO PARA BASE 1/2" A 1" TRIO-CHROME	UNIDADE	80,00
41427	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSAO CROMADO	UNIDADE	95,00
41479	ADESIVO DE CONTATO 200GRS	UNIDADE	55,00
37608	ADESIVO EPOXI 100GR	UNIDADE	40,00
41481	ADESIVO SILICONE ACET 280GR INCOLOR	UNIDADE	56,00
41524	ANEL BORRACHA ESGOTO DN 100	UNIDADE	60,00
41525	ANEL BORRACHA ESGOTO DN 50	UNIDADE	60,00
41530	ANEL BORRACHA ESGOTO DN75	UNIDADE	60,00
18089	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	159,00
37091	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	20,00
11104	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDADE	160,00
41725	BICO DE TORNEIRA JARDIM	UNIDADE	63,00
18600	BICO P/ TORNEIRA	UNIDADE	112,00
43937	BOIA AUT SENSORCONTROL 15A 1.5M	UNIDADE	30,00
809	BOLSA SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2/40 X 2"	UNIDADE	95,00
46706	BOMBA DAGUA PERIFERICA 1/2 CV BIVOLT	UNIDADE	6,00
32279	CAIXA D'AGUA DE PVC 500LTS	UNIDADE	9,00

25

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

28934	CAIXA DAGUA FIBRA 1.000lts	UNIDADE	9,00
28941	CAIXA DAGUA FIBRA 500lts	UNIDADE	6,00
42113	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	UNIDADE	60,00
31794	CAIXA DESCARGA 9 LTS BEGE	UNIDADE	60,00
46758	CAIXA DESCARGA EXTERNA 09 LT BRANCO	UNIDADE	66,00
28608	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA	UNIDADE	96,00
3083	CANO SOLDAVEL 50 MM	BARRA	230,00
17334	CANO SOLDAVEL 75MM	BARRA	230,00
3115	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32 MM	UNIDADE	70,00
31829	KIT ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	40,00
17807	RALO SINFONADO 100X50 - ESGOTO	UNIDADE	69,00
16706	REDUCAO EXCENTRICA ESG 100 X 50 MM	UNIDADE	20,00
18479	REGISTRO DE ESFERA ROSCA INT 3/4	UNIDADE	33,00
43928	REGISTRO DE ESFERA SOLD 20MM	UNIDADE	23,00
43943	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25MM	UNIDADE	20,00
46759	REPARO ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 1.1/2	UNIDADE	100,00
3306	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	80,00
110	T.E. ESQ. 100X100	UNIDADE	5,00
31077	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	70,00
31074	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	70,00
45539	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	55,00
45540	TEE ESGOTO 75MM	UNIDADE	29,00
45552	TEE INTERNO 1/2"	UNIDADE	39,00
45553	TEE INTERNO 3/4"	UNIDADE	39,00
45563	TEE RED SOLDAVEL 25 X 20MM	UNIDADE	49,00
44161	TEE ROSCAVEL 1 1/4"	UNIDADE	75,00
44159	TEE ROSCAVEL 1" X 3/4"	UNIDADE	90,00
17809	TEE SOLD. 25MM	UNIDADE	90,00
44233	TORNEIRA 1158 PARA PIA BICA LONGA 180 PAREDE	UNIDADE	45,00
44240	TORNEIRA BICA MOVEL P/ COZINHA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	43,00
44236	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" COM HASTE ALUM	UNIDADE	20,00
44237	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2" REF	UNIDADE	30,00
3302	TORNEIRA C50 GIRATOIRA BICA MOVEL 3/4	UNIDADE	29,00
36085	TORNEIRA COZINHA GIR. C-31 3/4 - 1/4 VOLTA	UNIDADE	30,00
5619	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA	UNIDADE	99,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

19855	TORNEIRA DE METAL LONGA	UNIDADE	43,00
31824	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNIDADE	30,00
15586	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UNIDADE	30,00
8267	TORNEIRA JARDIM CROMADA 1/2"	UNIDADE	59,00
44244	TORNEIRA MAQUINA LAVAR	UNIDADE	26,00
15488	TORNEIRA MET. JARDIM 25 MM - 3/4	UNIDADE	36,00
29518	TORNEIRA P/ BEBEDOURO INOX	UNIDADE	94,00
28993	TORNEIRA TANQ PVC LONGA C/RED	UNIDADE	43,00
44288	UNIAO INTERNA 1"	UNIDADE	49,00
44290	UNIAO INTERNA 1.1/2"	UNIDADE	49,00
44286	UNIAO INTERNA 1/2"	UNIDADE	69,00
44011	UNIAO INTERNA 1/2" AZUL	UNIDADE	60,00
44287	UNIAO INTERNA 3/4"	UNIDADE	69,00
44300	VALVULA AMERICANA C/ ADAPTADOR	UNIDADE	46,00
44314	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - BAIXA PRESSAO	UNIDADE	26,00
8879	VALVULA P/TANQUE	UNIDADE	66,00
18146	VALVULA PARA LAVATORIO	UNIDADE	69,00
19095	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	93,00
44348	VELA FILTRANTE PARA SOLIDOS	UNIDADE	30,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 102.864,39 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

LOTE 02: MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31862	AGUARRAS QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	116,00
31838	AGUARRAS QUIMICA 900 ML	UNIDADE	54,00
41861	BROXA REDONDA 75MM	UNIDADE	30,00
41862	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 X 76	UNIDADE	30,00
31843	CORANTE LIQUIDO VERDE	UNIDADE	60,00
6947	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA DE 3 MTS	UNIDADE	60,00
18641	LIXA DAGUA 100	UNIDADE	250,00
31922	LIXA DAGUA 120	UNIDADE	100,00

27

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

16417	LIXA DAGUA 180	UNIDADE	60,00
27515	LIXA FERRO 3M G 150	UNIDADE	40,00
10375	LIXA FERRO 3M G80	UNIDADE	66,00
16714	LIXA FERRO G. 120	UNIDADE	60,00
2011	LIXA FERRO G100	UNIDADE	75,00
44189	LIXA MADEIRA GR N 100	UNIDADE	80,00
44190	LIXA MADEIRA GR N 150	UNIDADE	80,00
10343	LIXA MASSA 100	UNIDADE	323,00
31778	LIXA MASSA 120	UNIDADE	100,00
31777	LIXA MASSA 150	UNIDADE	80,00
6957	LIXA MASSA 80	UNIDADE	156,00
28197	MASSA CORRIDA 18 LTS PVA	UNIDADE	156,00
45318	PINTA PISO AMAR DEMARC 18,OLT	UNIDADE	15,00
45319	PINTA PISO AZUL 18,OLT	UNIDADE	15,00
45320	PINTA PISO CINZA MEDIO 18,OLT	UNIDADE	15,00
45321	PINTA PISO CONCRETO 18 LTS	UNIDADE	15,00
45322	PINTA PISO CZA ESCURO 18,OLT	UNIDADE	15,00
45323	PINTA PISO VERDE QUADRA 18LTS	UNIDADE	30,00
45324	PINTA PISO VERMELHO 18,OLT	UNIDADE	15,00
31104	ROLO DE LA ANTI GOTA 15 CM	UNIDADE	45,00
31103	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM	UNIDADE	41,00
27520	ROLO LA EXTRA 23cm	UNIDADE	48,00
28526	SELADOR ACR 18 LTS	UNIDADE	30,00
28527	SELADOR ACR 3.6 LTS	UNIDADE	66,00
31126	SELADOR ACRILICO BALDE 16LTS	UNIDADE	40,00
35974	SELADORA P/ MADEIRA 3.600LTS	UNIDADE	99,00
28566	SUORTE P/ ROLO GARFO GAIOLA	UNIDADE	33,00
31815	THINNER QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	109,00
44206	TINTA ACRIL 18 LT DIVERSAS CORES	UNIDADE	25,00
1381	TINTA ACRILICA BRANCA EXTERNA 18 LTS	UNIDADE	26,00
3029	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMI BRILHO 18 LITROS (BRANCA)	UNIDADE	45,00
19529	TINTA ACRILICA FOSCO COR BRANCA 18 LTS	UNIDADE	39,00
31697	TINTA ACRILICA PISO AMARELO 18L	UNIDADE	15,00
37242	TINTA ACRILICA PISO PRETA 18 LTS	UNIDADE	16,00
1380	TINTA ACRILICA VERDE EXTERNA (18 LTS)	UNIDADE	30,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

31879	TINTA ES SINT 3,6 LTS AMARELO OURO	UNIDADE	30,00
29946	TINTA ES SINT 3,6 LTS VERDE ESCURO	UNIDADE	15,00
29975	TINTA ES SINT 3,6LTS VERDE FOLHA	UNIDADE	24,00
6818	TINTA ESM. SINTETICO AZUL 3,6 L	UNIDADE	75,00
6827	TINTA ESM. SINTETICO BRANCO 3,6 L	UNIDADE	60,00
114500	TINTA ESM. SINTETICO DIVERSAS CORES 3,6L	UNIDADE	29,00
7326	TINTA ESM. SINTETICO VERMELHA 3,6 L	UNIDADE	30,00
6126	TINTA ESM.SINT.BR LARANJA 3.6	UNIDADE	60,00
31699	TINTA ESMALTE SINT. AMARELO OURO 3,6L	UNIDADE	30,00
39605	TINTA ESMALTE SINTETICO- 18L- AMARELO DEMARCAÇÃO BRILHANTE	UNIDADE	18,00
39606	TINTA ESMALTE SINTETICO- 18L- PRETO DEMARCAÇÃO BRILHANTE	UNIDADE	24,00
31678	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L - BRANCO GELO	UNIDADE	75,00
18154	TINTA INTERNA (BRANCO GELO) 18 LTS	UNIDADE	75,00
27522	TINTA LATEX A/F 18lts AREIA	UNIDADE	30,00
29242	TINTA LATEX A/F 18lts VERDE KIWI	UNIDADE	45,00
31676	TINTA LATEX 3,6 LT - AZUL CEU	UNIDADE	30,00
31677	TINTA LATEX 3,6L - AZUL PROFUNDO	UNIDADE	150,00
28191	TINTA LATEX A/F 18 LTS BCO NEVE	UNIDADE	45,00
31883	TINTA LATEX A/F 18 LTS PEROLA	UNIDADE	30,00
31821	TINTA LATEX A/F 18 LTS PESSEGO	UNIDADE	24,00
17587	TINTA P/ PISO CINZA 18LT	UNIDADE	18,00
4910	TINTA P/ PISO VERDE 18 LITROS	UNIDADE	12,00
6833	TINTA P/PISO AZUL 18 LTS	UNIDADE	15,00
6834	TINTA P/PISO AZUL 3.6	UNIDADE	36,00
45606	TINTA SPRAY LUMINOSA 380 ML	UNIDADE	90,00
45607	TINTA SPRAY METALICA METALIZADO 300 ML	UNIDADE	90,00
18838	XADREZ 500GR	UNIDADE	110,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 206.473,09 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos).

LOTE 03: PORTAS, JANELAS, PORTAIS E FECHADURAS

29

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18896	VISTA P/ PORTAL (ALISAR) JOGO	UNIDADE	40,00
31808	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2 FG	UNIDADE	125,00
457	FECHADURA EXTERNA 602/03 ESP. INOX PORTA FERR	UNIDADE	95,00
11945	FECHADURA EXTERNA ESTREITA CROMADA	UNIDADE	174,00
17144	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	111,00
18986	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60	UNIDADE	15,00
7790	PORTA LAMINADA 2,15 ,X 0,60 X12	UNIDADE	18,00
13736	PORTA LAMINADA 215 X 80 X 12	UNIDADE	18,00
27531	PORTA MADEIRA COMUM LISA 60 X 2,10	UNIDADE	15,00
5854	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 X 2,10	UNIDADE	21,00
36570	PORTAL ITAUBA 80 X 2,10 (JOGO)	UNIDADE	10,00
45526	TARJETA 1.1/2" ZINC CARTELA C/ 02 PC	UNIDADE	20,00
45529	TARJETA 3. 1/2" ZINC CARTELA C/ 02 PC	UNIDADE	20,00
45525	TARJETA FIO REDONDO 81098 38MM	UNIDADE	20,00
45530	TARJETA FIO REDONDO 81098 51MM	UNIDADE	30,00
45531	TARJETA FIO REDONDO 81098 63MM	UNIDADE	30,00
45532	TARJETA FIO REDONDO 81098 76MM	UNIDADE	20,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 29.754,90 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

LOTE 04: PREGOS, PARAFUSOS E BUCHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46912	BUCHA C/ PITAO N 06 DE METAL	UNIDADE	60,00
46911	BUCHA C/ PITAO N 08 DE METAL	UNIDADE	80,00
46910	BUCHA C/ PITAO N 10 DE METAL	UNIDADE	80,00
31866	BUCHA RED LONGA SOLD 25 X 20	UNIDADE	100,00
31787	BUCHA RED ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	100,00
30045	BUCHA S 05	UNIDADE	70,00
31111	BUCHA S-06 C/ ANEL	UNIDADE	80,00
31110	BUCHA S-08 C/ ANEL	UNIDADE	10,00
31109	BUCHA S-10 C/ ANEL	UNIDADE	130,00

30

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7491	BUCHA S7	UNIDADE	130,00
27321	BUCHA S8	UNIDADE	130,00
43867	ESCAPULA COM BUCHA S10	UNIDADE	80,00
31899	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8 X 32	UNIDADE	150,00
31908	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8x38	UNIDADE	180,00
12564	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 22	UNIDADE	115,00
10826	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 25	UNIDADE	120,00
12558	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 3	UNIDADE	115,00
12569	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2 X 22	UNIDADE	115,00
4664	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2 X32	UNIDADE	115,00
14688	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2X3	UNIDADE	130,00
10861	PARAFUSO AUTO A. PANELA 5,5X50	UNIDADE	130,00
12988	PARAFUSO C/ BUCHA S - 10 (FIXAR VASO) JOGO	PACOTE	160,00
15590	PARAFUSO C/ BUCHA - S 5	UNIDADE	160,00
38838	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UNIDADE	130,00
2186	PARAFUSO C/ BUCHA 7/8"x 3"	UNIDADE	145,00
32910	PARAFUSO C/ BUCHA S - 8 (FIXAR LAVATORIO) JOGO	PACOTE	100,00
45188	PARAFUSO CABECA CHATA 3.0X12	UNIDADE	190,00
43998	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5 X 35	UNIDADE	100,00
45189	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5X40	UNIDADE	90,00
45192	PARAFUSO CABECA CHATA 4.5X50	UNIDADE	130,00
45193	PARAFUSO CABECA CHATA 4.8X25	UNIDADE	130,00
45194	PARAFUSO CABECA CHATA 5.0X40	UNIDADE	130,00
45195	PARAFUSO CABECA CHATA 5.0X60	UNIDADE	130,00
42241	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X60	UNIDADE	100,00
45196	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X60	UNIDADE	130,00
45197	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X70	UNIDADE	130,00
37572	PARAFUSO CABECA DE PANELA 3.5X22	UNIDADE	250,00
37458	PARAFUSO CABECA DE PANELA 4.8X25	UNIDADE	250,00
30919	PARAFUSO COM BUCHA - 08MM	UNIDADE	190,00
30918	PARAFUSO COM BUCHA - 10MM	UNIDADE	130,00
5533	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM	UNIDADE	130,00
37186	PARAFUSO MADEIRA 3,8X40MM	UNIDADE	250,00
31114	PARAFUSO MADEIRA RS 3.2 X 30MM	UNIDADE	115,00
45217	PARAFUSO MADEIRA RS 3.5 X 20MM	UNIDADE	100,00
45218	PARAFUSO MADEIRA RS 3.5 X 45MM	UNIDADE	100,00

31



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

45219	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 22MM	UNIDADE	60,00
45220	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 25MM	UNIDADE	60,00
15097	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 30mm	UNIDADE	75,00
45221	PARAFUSO MADEIRA RS 4.2 X 40MM	CAIXA	60,00
45222	PARAFUSO MADEIRA RS 4.2 X 45MM	UNIDADE	60,00
45223	PARAFUSO MADEIRA RS 4.5 X 50MM	UNIDADE	60,00
45224	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 25MM	UNIDADE	60,00
45225	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 40MM	UNIDADE	60,00
45226	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 45MM	UNIDADE	60,00
45227	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 50MM	UNIDADE	60,00
45228	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 40MM	UNIDADE	60,00
31113	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 50MM	UNIDADE	75,00
45229	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 55MM	UNIDADE	60,00
45230	PARAFUSO MADEIRA RS 6.1 X 75MM	UNIDADE	60,00
1162	PREGO 17 X 27 1KG	PACOTE	31,00
44417	PREGO 15 X 18 KG	KILO	20,00
19840	PREGO 15 X 21	KILO	13,00
4005	PREGO 16 X24	KILO	16,00
31560	PREGO 17 X 27	KILO	23,00
31819	PREGO TELHEIRO KIT TELHA 1/2 KG 18x30	UNIDADE	60,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 05: MATERIAIS PARA PISO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41568	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	UNIDADE	175,00
41569	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA ACII 20KG	UNIDADE	90,00
41570	ARGAMASSA P/ PASTILHA VIDRO 5KG BRANCA	UNIDADE	60,00
43925	PISO ESMALTADO 45X45 PEI 4	M2	720,00
17185	REJUNTE 5KG	UNIDADE	42,00
31731	REJUNTE 5KG PTO GRAFITE	UNIDADE	30,00

32

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

O valor global deste LOTE é de R\$ 8.229,50 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 06: MATERIAIS PARA TELHAMENTO E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28183	CAPELO CERAMICO	UNIDADE	930,00
31798	ELEMENTO VAZADO INCLINADO CENTRO QUAD	UNIDADE	1000,00
12695	TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM	UNIDADE	1890,00
6051	TELHA ROMANA	UNIDADE	3900,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 82.636,90 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

LOTE 07: MATERIAIS PARA FORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31807	CANTONEIRA P/ FORRO PVC TIPO U 6 MTS	BARRA	250,00
31872	FORRO PVC 8 MM 8 MTS	METRO	840,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 13.594,00 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

LOTE 08: MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29926	MADEIRA RIPAO CEDRINHO 2,5 x 6 x 1 MT	UNIDADE	59,00
2181	RIPAO 3,5 X 5,0 X 4 M	UNIDADE	32,00
40202	RIPAO CAMBARA 2.5X5X1M	UNIDADE	20,00
32365	RIPAO DE CEDRINHO 2,5 X 6 X 4 MTS	UNIDADE	30,00

33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3042	TABUA 25 CM X 3,0 MTS	UNIDADE	54,00
40299	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 2M	UNIDADE	20,00
40300	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 3M	UNIDADE	20,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 3.088,05 (três mil e oitenta e oito reais e cinco centavos).

LOTE 09: FERRAGENS E ARAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41552	ARAME GALVANIZADO 1,24MM BWG N° 18 1KG	KILO	60,00
41553	ARAME GALVANIZADO 1,65MM BWG N.° 16 1KG	KILO	60,00
44258	TRELICA BELGO BE 8CM COM 6MT	UNIDADE	60,00
32809	TRELICA TGL8 6/4,2/4,2 12M	UNIDADE	69,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 6.476,55 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 10: CAL E CIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28163	CAL HIDRATADA CH-III 20KG	PACOTE	380,00
9704	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	530,00
31795	CIMENTO CPIV-Z-32 50 KG	UNIDADE	830,00
37182	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNIDADE	250,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 35.653,50 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 11: ITENS PARA BANHEIRO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46906	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 20 CM	UNIDADE	14,00
46907	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM	UNIDADE	16,00
46908	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDADE	20,00
19994	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	178,00
10916	ASSENTO SANT. INFANTIL	UNIDADE	86,00
16404	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCA	UNIDADE	30,00
42099	CAIXA ACOPLADA 3/6 LT BRANCO	UNIDADE	15,00
42100	CAIXA ACOPLADA CINZA REAL	UNIDADE	10,00
42101	CAIXA ACOPLADA CREME	UNIDADE	19,00

O valor global deste é de R\$ 17.928,80 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 12: ACESSORIOS DE DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46251	PIA INOX 1,80MT C/ 01 CUBA	UNIDADE	15,00
45292	PIA INOX 1.20 X 0.53 SV CUBA N4-110	UNIDADE	17,00
45293	PIA INOX 1.80 X 0,56 S/V 02 CUBA N3-135	UNIDADE	9,00
45294	PIA MARMORE SINT EXTRA CUBA INOX 120X54	UNIDADE	10,00
8403	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	13,00

O valor global deste LOTE é de R\$ 16.586,45 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 13: ITENS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11044	CADEADO 25MM	UNIDADE	80,00
17230	CADEADO 30MM	UNIDADE	60,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11767	CADEADO 50MM	UNIDADE	55,00
31839	CADEADO E-35	UNIDADE	75,00
31891	CADEADO E-40	UNIDADE	95,00
14223	CADEADO E-45	UNIDADE	75,00
12011	ESTOPA BRANCA POLIMENTO	PACOTE	60,00
18365	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	105,00
31706	FITA VEDA ROSCA 20MTS	UNIDADE	90,00
43501	GANCHO C/ BUCHA 5MM ZINCO	UNIDADE	85,00
43506	GANCHO C/ BUCHA 8MM ZINC	UNIDADE	80,00
43507	GANCHO COM BUCHA 10MM ZINC	UNIDADE	80,00
43505	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	UNIDADE	105,00
36321	OCULO DE SEGURANCA C/ TONALIDADE ESCURA	UNIDADE	500,00
31775	OCULOS SEGURANCA BULLDOG INC	UNIDADE	65,00
14289	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	99,00

O valor global para este LOTE é de R\$ 15.605,55 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Obs: TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E OBSERVADA AS REGRAS DE CONTROLE DE QUALIDADE.

Nadir da Silva
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II
PREGÃO N.º 00 ____/2015
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/2015, às hmin.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Presencial SRP n.º 71/2015, **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

LOTE 01: R\$ _____ (_____) preço total

LOTE 02: R\$ _____ (_____) preço total

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 71/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA VIR FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial SRP Nº 71/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

- sob as penas do Art. 299 do código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e
sua assinatura)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 71/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na
Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 71/2015, DECLARA, sob as penas da lei,
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006 – 147/2014.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2015.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICÍPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/.....e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/.....e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 71/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 071/2015, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por LOTE conforme segue:

...

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 71/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (CINCO)** dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

43

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até **48 (QUARENTA E OITO)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....	142-05.001.12.361.0006.2030.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....	238-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....	263-06.002.10.301.0017.2051.339030000000
Sec. Mun. de Administração.....	060-03.001.04.122.0004.2007.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	379-07.001.08.122.0023.2067.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	443-07.002.08.244.0036.2078.339030000000

46



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Mun. de Ass. Social.....420-07.002.08.244.0034.2072.339030000000

Sec. Mun. de Infraestrutura.....564-08.001.15.452.0014.2166.339030000000

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

47

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo **MUNICÍPIO**, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “**PROMITENTE FORNECEDOR**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 71/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 71/2015 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2015.

Nome

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº



Dr.

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome
CPF nº